

LEI Nº 2.458/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA Dispõe sobre a denominação de Residencial no Bairro Cachoeira da Pasta, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da publicação desta Lei, o Residencial situado no Bairro Cachoeira da Pasta, neste município, passa a ser denominado de Residencial Jardim São Francisco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé/CE, 24 de Outubro de 2019.


Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes

Prefeita Municipal

Originário do Projeto de Lei nº 020/2019, de 13 de Setembro de 2019 de autoria do poder executivo, por indicação da Vereadora Shara Ximenes.